



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2015

RATIFICO, com base na decisão da Comissão Permanente de Licitação, a presente Inexigibilidade nº. 003/2015, fundamentada no caput do Art. 25, da Lei de licitações, nº 8.666/93, em que a inexigibilidade de licitação é determinada, para contratação do INSTITUTO PEDAGÓGICO DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL, representado pelo Sr. brasileiro, com sua sede a QD SAS, QD 05, bloco F, sala 108, edifício da ABM, St Autarquia Sul, Brasília/DF, Cep 70.070-910, representado pelo Sr. LUCAS FRANCISCO SILVA MOURA RODRIGUES, portador do RG: 14.062.559 SSP/MG e do CPF 093.049.936-01, residente à SQN 211 bloco J apart. 410, Brasília-DF, pelo período de 01 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015, para prestar serviços de Assessoria e Consultoria ao Legislativo e o que mais for necessário ao cumprimento do contrato junto a esta Câmara Municipal de Altamira PA, cujos valores mensal de R\$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais), com o valor contratual de R\$ 61.020,00 (sessenta e um mil e vinte reais), compatíveis com o mercado.

Altamira-PA, 02 de abril de 2015.

FRANCISCO ARMANDO ALVINO ARAGÃO

Pres. da Câmara de Vereadores
Vereador